

Secretaria Municipal de Administração Departamento de Comunicação e Serviços Gerais

Publicação de Atos Oficiais do Poder Executivo

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS – DSC/SMA

ERRATA da publicação do Contrato 083/2025, firmados com a MARIA MOURA SAMPAIO BRANDÃO, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Governador Valadares, conforme abaixo:

- Onde Lê:

Celebrado entre o MUNICÍPIO DE GOVERNADOR VALADARES E DINAH COELHO TEIXEIRA,

Leia-se:

Celebrado entre o MUNICÍPIO DE GOVERNADOR VALADARES E MARIA MOURA SAMPAIO BRANDÃO.

O Município de Governador Valadares, Minas Gerais, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público o aviso de homologação da **INEXIGIBILIDADE 33/2025 – P.A.C. Nº 0162/2025**. Nos termos do ARTIGO 75, INCISO I, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de ABRIL de 2021 e suas alterações, mediante a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, por meio de documento de formalização de demanda, Termo de Referência e demais documentos comprobatórios e conforme delegação de competência a mim concedida através do Decreto nº 12.190 de 03 de fevereiro de 2025, **HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE nº 033/2025**, formalizada através do **Processo Administrativo de Compras 00162/2025**, para a Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, destinada a apoiar agentes públicos no desenvolvimento e na instrução das diversas etapas da contratação administrativa, especialmente à etapa preparatória da licitação, amparando-a no tocante a especificação do objeto, elaboração do termo de referência, realização da pesquisa de preço e negociação de preços, possibilitando uma atuação conjunta, padronizada e eficiente entre os setores ao apoio a agentes públicos no desenvolvimento e na instrução das diversas etapas da contratação administrativa da Prefeitura Municipal de Governador Valadares – MG, através da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Obras, nos termos da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal 11.948/2024, para a empresa **NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede no Município de São Jose dos Pinhais, Estado do Paraná, na Rua Izabel A Redentora nº 2356, SL 117, Centro, inscrita no CNPJ sob. O nº 07.797.967/0001-95, no valor total de **R\$ 70.670,70 (setenta mil, seiscientos e setenta reais e setenta centavos)** que ocorrerá por conta da dotação orçamentária: **02010001.1012227092.907.339040000000.902.15001002**, para o exercício financeiro de 2025. Governador Valadares/MG, 03 de julho de 2025. WILSON GOMES DA SILVA JUNIOR - Secretário Municipal de Administração.

Mediante a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, por meio de documento de formalização de demanda, Termo de Referência e demais documentos comprobatórios, e pelos poderes atribuídos pela a delegação de competência através do Decreto Municipal nº 12.190 de 03/02/2025. **AUTORIZO POR DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA** a formalização da **INEXIGIBILIDADE nº 033/2025**, formalizada através do Processo Administrativo de Compras 00162/2025, com fundamento legal no art. 75, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021, para a Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, destinada a apoiar agentes públicos no desenvolvimento e na instrução das diversas etapas da contratação administrativa, especialmente à etapa preparatória da licitação, amparando-a no tocante a especificação do objeto, elaboração do termo de referência, realização da pesquisa de preço e negociação de preços, possibilitando uma atuação conjunta, padronizada e eficiente entre os setores ao apoio a agentes públicos no desenvolvimento e na instrução das diversas etapas da contratação administrativa da Prefeitura Municipal de Governador Valadares – MG, através da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Obras. Ainda, determino que o Processo deverá seguir estritamente o disposto na legislação supracitada, e ainda, que seja previamente levado à apreciação da Procuradoria Geral deste Município, para a devida e análise de sua legalidade, a ser exposto em Parecer Jurídico. Governador Valadares/MG, 29 de maio de 2025. WILSON GOMES DA SILVA JUNIOR - Secretário Municipal de Administração.

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR VALADARES/MG, torna público O AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90050/2025, "Menor Preço Global – Pregão" referente à Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Locação de Módulo de Ar Medicinal com manutenção corretiva e preventiva do

equipamento, bem como o comodato da central de suprimentos reserva destinada ao Hospital Municipal de Governador Valadares, cujo edital encontra-se à disposição dos interessados, para exame e aquisição, através dos sites www.gov.br/compras e <https://www.valadares.mg.gov.br/licitacoes>. O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DAR-SE-Á: até às 09:00 do dia 22 de julho de 2025. O INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS COM ANÁLISE DAS PROPOSTAS: a partir das 09:00hs do dia 22 de julho de 2025, com os representantes das licitantes devidamente credenciados e quantos interessarem. Governador Valadares, 04 de julho de 2025. Wilson Gomes da Silva Junior – Secretário Municipal de Administração..

Extrato do Termo de Colaboração 001/2025, por Inexigibilidade de Chamamento Público 040/2025, celebrado entre a Administração Pública Municipal e a União Ruralista Rio Doce - URRD. Objeto: Termo de Colaboração a ser celebrado entre o Município de Governador Valadares e a União Ruralista Rio Doce - URRD, por intermédio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento - SEMA. Valor: Cinquenta e um mil, duzentos e noventa e nove reais e quarenta e um centavos (R\$ 51.299,41). Vigência: 12 (doze) meses. Governador Valadares, 04 de julho de 2025. Wilson Gomes da Silva Junior. Secretário Municipal de Administração.

Primeira Apostila ao contrato, celebrado entre o MUNICÍPIO DE GOVERNADOR VALADARES/MG, e a LOCADORA TERRAMARES LTDA, ambos já devidamente qualificados no termo de Contrato 107/2025, oriundo do PAC 175/2025, modalidade Adesão nº 11/2025, tendo como objeto Contratação de serviços de engenharia consistentes na prestação de serviços de demolição, terraplanagem, obras de arte, drenagem, pavimentação, obras complementares, estrutura metálica, recuperação e manutenção de rede viária para atender os municípios integrantes do consórcio, amparados pela Lei 14.133/21, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO

1.1 – Identificado erro material no contrato, retifica-se a redação da cláusula oitava, II:

1.1.1 - Onde se lê: “O valor total deste Contrato está estimado em R\$ 42.898.056,95(quarenta e cinco milhões oitocentos e noventa e oito mil cinquenta e seis reais e noventa e cinco centavos).”

1.1.2 - Leia-se: “O valor total deste Contrato está estimado em R\$ 42.898.056,95(quarenta e dois milhões oitocentos e noventa e oito mil cinquenta e seis reais e noventa e cinco centavos).”

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

2.1 - Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente aditivo, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito e por estarem juntos e contratados assinam as partes do presente, 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito.

Governador Valadares-MG, 04 de julho de 2025, Wilson Gomes da Silva Junior - Secretário Municipal de Administração.

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR VALADARES TORNA PÚBLICO O AVISO DE REPUBLICAÇÃO do Pregão Eletrônico Nº 90052/2025, “Menor Preço Por lote” o Registro de preço para eventual aquisição saneantes de lavanderia com sistema automático de dosagem em regime de comodato para atendimento ao setor de lavanderia do Hospital Municipal de Governador Valadares. Considerando que o EDITAL FOI RETIFICADO. Nova sessão está agendada. O edital encontra-se à disposição dos interessados, para exame e aquisição, através dos sites www.gov.br/compras e <https://www.valadares.mg.gov.br/licitacoes>. O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DAR-SE-Á: até às 09:00hs do dia 25 de julho de 2025. O INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS COM ANÁLISE DAS PROPOSTAS: a partir das 09:00hs do dia 25 de julho de 2025, com os representantes das licitantes devidamente credenciados e quantos interessarem. Governador Valadares, 04 de julho de 2025. Wilson Gomes da Silva Júnior- Secretário Municipal de Administração.

Extrato do Termo de Compromisso 11/2025, celebrado entre o MUNICÍPIO DE GOVERNADOR VALADARES e a empresa LOCADORA DE VEICULOS LTDA, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEICULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR VALADARES. Vigência deste contrato é de 12 (DOZE) meses com início em 16/06/2025 e término em 16/06/2026. Valor de R\$. 21.596.820,00(vinte e um milhões quinhentos e noventa e seis mil oitocentos e vinte reais).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2025, celebrado entre o MUNICÍPIO DE GOVERNADOR VALADARES e a empresa BRASILIA MENTORIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 51.027.244/0001-07, o qual rege a Contratação de empresa para prestação de serviço de Assessoramento Público Municipal em Interlocução Governamental, junto ao Governo Federal, presencialmente em Brasília – DF, para atender a necessidade do Município de Governador Valadares, oriundo da DISPENSA 38/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS Nº 164/2025 com

início em 12/06/2025 e término em 10/09/2025, o valor total da contratação é de R\$ R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil). Wilson Gomes da Silva Junior – Secretário Municipal de Administração.

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR VALADARES/MG, torna público O AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico Nº 90022/2025, "Menor Preço Por ITEM" o Registro de Preços para Eventual Aquisição de Nutrição Parenteral Completa Pronta Para Uso do Hospital Municipal de Governador Valadares, cujo edital encontra-se à disposição dos interessados, para exame e aquisição, através dos sites www.gov.br/compras e <https://www.valadares.mg.gov.br/licitacoes>. O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DAR-SE-Á: até às 09:00 do dia 25 de julho de 2025. O INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS COM ANÁLISE DAS PROPOSTAS: a partir das 09:00 do dia 25 de julho de 2025, com os representantes das licitantes devidamente credenciados e quantos interessarem. Governador Valadares, 04 de julho de 2025. Wilson Gomes da Silva Júnior- Secretário Municipal de Administração.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SMG

PORTARIA Nº 8.297, DE 03 DE JULHO DE 2025.

**NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO
PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Secretário de Administração do Município de Governador Valadares, no exercício de competência delegada pelo Prefeito Municipal, conforme Decreto nº 12.190, de 03 de fevereiro de 2025, e ainda, considerando a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como a legislação esparsa aplicada a matéria;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados como agentes de Contratação para compor a Comissão Permanente de Licitação do Município, conforme determina o Decreto nº 11.919, de 15 de dezembro de 2023, a saber:

I - Presidente:

Débora Fabiany Marques Lopes – Mat. 30337201.

II – Secretária:

Dayane Alves Silva – Mat. 57558501.

III – Membros:

Dimitri Dias Gonçalves Pinto – Mat. 81651801;
José Antônio do Nascimento – Mat. 10848001;
Josafá Antônio Bessa Damasceno – Mat. 50427001;
Juan Eugênio de Oliveira – Mat. 81314605;
Lara Carvalhais Oliveira Colen – Mat. 02298501;
Karina Oliveira Araújo – Mat. 81863401;
Maria Ecirene Coelho Pereira – Mat. 13067201;
Rian Matheus Gonçalves de Sena – Mat. 81488301;
Ronaldo da Silva Fernandes – Mat. 56698501;
Sandra Lúcia Ferreira – Mat. 20615601;
Vinícius Rocha Silva – Mat. 81298801;
Marcos Antônio de Oliveira Santos;
Marcus Vinicius Valentino dos Santos;
Daniel Nunes Leite Duarte.

Art. 2º A Comissão de Licitação será assistida juridicamente pela Procuradoria Geral do Município.

Art. 3º Compete ao Presidente da Comissão Permanente de Contratação a superintendência de todos os trabalhos.

Art. 4º Na ausência do Presidente e do(a) Secretário(a) nas reuniões e sessões, será nomeado um membro entre os presentes para compor a equipe de trabalho.

Art. 5º O não comparecimento dos membros convocados às sessões, deverá ser expressamente justificado, com vinte e quatro horas de antecedência, ao Presidente da Comissão Permanente de Contratação.

Art. 6º Ao servidor designado para compor a Comissão Permanente de Contratação, não lhe é dado o direito de se exonerar da função, salvo por motivo justo, devidamente fundamentado, que deverá ser encaminhado ao Presidente da Comissão para apreciação e submetido à autoridade superior para deliberação.

Art. 7º Quando o servidor faltar às sessões por mais de 03 (três) vezes consecutivas ou mais de 05 (cinco) vezes alternadas, sem motivo justo devidamente fundamentado, poderá ser desligado da Comissão,

devendo ser instaurado procedimento administrativo disciplinar para se apurar se houve ou não a ocorrência de improbidade funcional.

Art. 8º Os servidores nomeados, em observância ao art. 2º da Lei Municipal nº 6.560, de 05 de setembro de 2014, farão jus a gratificação de mensal de 35% (trinta e cinco por cento) do valor do vencimento do cargo de Técnico Superior de Serviço Público com jornada de 30hs semanais, no Padrão I, Nível A.

Art. 9. Fica revogada a Portaria nº 8.239, de 15 de abril de 2025.

Art. 10. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagidos seus efeitos à 01 de abril de 2025.

Governador Valadares, 03 de julho de 2025.

WILSON GOMES DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração
(conf. Decreto de Delegação de Competência nº 12.190/2025)

PORTARIA Nº 8.298, DE 04 DE JULHO DE 2025.

NOMEIA A COMISSÃO MUNICIPAL DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR – CMRPD (NÚCLEO TÉCNICO) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário de Planejamento do Município de Governador Valadares, no exercício de competência delegada pelo Prefeito Municipal, conforme Decreto nº 12.190, de 03 de fevereiro de 2025, e considerando o disposto no Ofício nº 013/SEPLAN/SEI;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os membros que comporão a **Comissão Municipal de Revisão do Plano Diretor – CMRPD**, também denominada Núcleo Técnico, o qual será responsável pela gestão do fluxo de atividades e pela tomada de decisões operacionais nas etapas do processo de Revisão do Plano Diretor de Governador Valadares.

Art. 2º A Comissão será composta pelos representantes a seguir indicados, com seus respectivos titulares e suplentes:

I – Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN

Titulares: Elton José Teixeira – mat. 81742701;
Gabrielly Silva Costa – mat. 81489803;
Wesley Elieser Armindo Leal – mat. 56748501;
Thiago de Paula Queiroz Peres – mat. 2760002;
Thais da Cunha Viana – mat. 81441104;
Fernanda Camargo Ferreira – mat. 7653802;
Mário Rodrigues de Freitas – mat. 81490401;
Andreza de Andrade Marciano Machado – mat. 3164003;
Ana Luiza Neiva de Almeida Bersot – mat. 67443501;
Gisele Angélica de Paula Oliveira – mat. 73258304;
Maysa Thebit de Almeida – mat. 58197601;
Steffhane de Pinho Simões – mat. 81752201;
Betania Bretas Pacheco – mat. 58143701;
Anderson Coutinho da Silva – mat. 1764701;
Marciene Lino Batista – mat. 56658601;
Marcio Pereira Nunes – mat. 81804701.

Suplentes: Daniela Rodrigues Martins – mat. 58316201;
Amanda Helena de Oliveira – mat. 1996805;
Abel Camara Gomes – mat. 55696301;
Natalia Ferreira da Silva – mat. 57719701;
Arthur Luigi Pereira Ramos – mat. 81155403;
Edna Gomes de Oliveira Leite – mat. 50314201;
Luciana Bahia Wakabayashi Fabri – mat. 81495701;
Thais Sousa de Assis – mat. 05177202;
Sandro de Oliveira Junior – mat. 2013301;
Tompson Martins Costa – mat. 2024901;
Hélica Contin da Silva – mat. 72666403;
Claudio Lucio Pereira dos Santos – mat. 14786901;
Luiz Felipe da Silva Batista – mat. 81419202;
Jussara Andreia Tomaz Silva – mat. 57582801;
Karisten da Silva Correia Oliveira – mat. 81806101;
Kamila Lopes Hubner – mat. 81427503.

II – Secretaria Municipal de Comunicação - SECOM



Titular: Anderson Alves Damasceno de Andrade – mat. 81464501;

Suplente: Larissa Pereira Batista – mat. 81845301.

III – Controladoria-Geral do Município - CGM

Titular: Ari Vieira da Silva – mat. 21062501;

Suplente: Willian Alves Crispim – mat. 57974201.

IV – Procuradoria-Geral do Município - PGM

Titular: Amarildo Lourenço Costa - 02014101;

Suplente: Filipe Figueiredo Martins Costa – mat. 81807901.

V – Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA

Titular: Guilherme Moraes de Castro – mat. 03960802;

Suplente: Carlos Alberto Lucidi Júnior – mat. 81803901.

VI – Secretaria Municipal de Administração - SMA

Titular: Débora Fabiany Marques Lopes – mat. 30337201;

Suplente: Sérgio Gomes Machado – mat. 45832501.

VII – Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS

Titular: Espedito Aleixo Filho – mat. 30077201;

Suplente: Uiara Maria Barros Pedro – mat. 81470701.

VIII – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo - SMCELT

Titular: Anselmo Nunes do Nascimento – mat. 60303101;

Suplente: Telma Salim de Vasconcelos – mat. 80932202.

IX – Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SMDCTI

Titular: Felipe Acipreste Alves Perucci – mat. 81474402;

Suplente: Isabella Carvalho Alves – mat. 81808701.

X – Secretaria Municipal de Educação - SMED

Titular: Gabriele Santos Pessoti Silva – mat. 56185101;

Suplente: Renata Natal Menezes Coelho – mat. 04121108.

XI – Secretaria Municipal da Fazenda - SMF

Titular: Cathia Rachell de Oliveira Bretas Alves – mat. 81606601;

Suplente: Patrícia Souza Lima – mat. 13225001.

XII – Secretaria Municipal de Governo - SMG

Titular: José Álvaro Pimenta – mat. 77534703;

Suplente: Willian Matias da Silva – mat. 81804301

XIII – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos - SMOSU

Titular: Walter Agostinho de Souza Neves Júnior – mat. 81834801;

Suplente: Fernanda de Paula Freitas Sabino – mat. 02634403.

XIV – Secretaria Municipal de Saúde - SMS

Titular: Thalita Poli Soalheiro – mat. 81875202;

Suplente: Igor Avelino Alvarenga – mat. 81131407.

XV – Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE

Titular: Carlos Henrique Dias de Miranda;

Suplente: Bruno Souza Dias.

§1º A Comissão Municipal de Revisão do Plano Diretor – CMRPD (Núcleo Técnico) será presidida pelo servidor Elton José Teixeira.

§2º Os membros da Comissão, titulares e suplentes, farão jus à gratificação prevista no artigo 92 da Lei Complementar nº 204/2015.

§3º A Comissão Municipal de Revisão Do Plano Diretor – CMRPD (Núcleo Técnico) poderá ser assessorada por consultores técnicos, conforme a complexidade das atividades a serem executadas.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 7.861, de 01 de fevereiro de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Governador Valadares, 04 de julho de 2025.

GUSTAVO FONTES VERÍSSIMO
Secretário Municipal de Planejamento
(conf. Decreto de Delegação de Competência nº 12.190/2025)

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SMED

COMUNICADO: Edital de Vagas do dia 07/07/2025

A Secretaria Municipal de Educação – SMEDGV, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de composição/recomposição do quadro de servidores das Unidades Escolares de Governador Valadares para o ano de 2025,

COMUNICA:

As designações do Edital acontecerão no dia **07 de julho de 2025**, no **POLO UAB – Rua Sete de Setembro, 2479 – Centro**, para as unidades escolares municipais, como

DESIGNAÇÕES – Edital 07/07/2025			
Local: POLO UAB - Rua Sete de Setembro, 2479 - Centro			
Data	Horário	Cargos/Funções	Vagas
07/07	13:30	ATS - Assistente Técnico de Secretaria	02
		Pedagogo	01
		PM II - Regente de aulas - Anos Finais do Ensino Fundamental	Língua Inglesa – 04
			Língua Portuguesa – 02
			Arte – 01
		PM II - Regente de Turmas - Anos Iniciais	06
		PM II - Regente de Turmas – Educação Infantil	25
		Monitor de Apoio à Educação	04
		Monitor de Apoio à Educação – Educação Inclusiva	20
		ASP – Auxiliar de Serviço Público (cozinha, limpeza e pequenos reparos)	11

Governador Valadares, 04 de julho de 2025.

Carmem Lúcia Gomes de Souza Mendes
Diretora de Organização Escolar

Nair Maria da Cunha de Freitas
Secretária Municipal de Educação



Governador Valadares, 04 de julho de 2025 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XI | Nº 2.798 – Instituído pela Lei Municipal 6.401 de 25/09/2013

EDITAL DE VAGAS 07/07/2025 - POLO UAB							
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇO PÚBLICO - ASP							
UNIDADE EDUCACIONAL	NÚMERO DE VAGAS	SITUAÇÃO (VAGO OU SUBSTITUIÇÃO)	JORNADA DE TRABALHO	PERÍODO DE DESIGNAÇÃO	FUNÇÃO / TURMA (IDADE)	HORÁRIO DE TRABALHO	OBSERVAÇÃO
E.M. MARILOURDES NUNES COELHO	1	CARGO VAGO	30H	08/07 a 18/07	LIMPEZA	11H às 17H	2ª CHAMADA
E.M. MARILOURDES NUNES COELHO	1	CARGO VAGO	30H	08/07 a 18/07	LIMPEZA	11H às 17H	2ª CHAMADA
CEMEI VEREADOR DANIEL BORGES	1	SUBSTITUIÇÃO	30H	08/07 a 18/07	COZINHA	12H às 18H	2ª CHAMADA
E.M. ADÉLIA RIBAS	2	SUBSTITUIÇÃO	30H	08/07 a 18/07	LIMPEZA	11H às 17H30	
E.M. JOAQUIM MARTINS DA COSTA	1	SUBSTITUIÇÃO	30H	08/07 a 18/07	LIMPEZA	13H às 19H	3ª CHAMADA
E.M. PROFESSORA PÁZIA COELHO SIMÕES	1	CARGO VAGO	40H	08/07 a 31/07	PEQUENOS REPAROS	A DEFINIR	2ª CHAMADA
E.M. JOSÉ ANGELO DE MARCO	1	SUBSTITUIÇÃO	40H	08/07 a 31/07	PEQUENOS REPAROS	07H às 16H	
E.M. PROFESSORA VALDETE NOMINATO	1	CARGO VAGO	40H	08/07 a 31/07	PEQUENOS REPAROS	09H às 18H	POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO
E.M. JOAQUIM MARTINS DA COSTA	1	CARGO VAGO	40H	08/07 a 31/07	PEQUENOS REPAROS	08H às 17H	
E.M. SANTOS DUMONT	1	CARGO VAGO	40H	08/07 a 18/07	COZINHEIRA	6H30 às 15H30	

EDITAL DE VAGAS 07/07/2025 - POLO UAB							
CARGO: PEDAGOGO							
UNIDADE EDUCACIONAL	NÚMERO DE VAGAS	SITUAÇÃO (VAGO OU SUBSTITUIÇÃO)	JORNADA DE TRABALHO	PERÍODO DE DESIGNAÇÃO	FUNÇÃO	HORÁRIO DE TRABALHO	OBSERVAÇÃO
E.M. DONA LINA MARTELLI	1	CARGO VAGO	40H	08/07 À 18/07	PEDAGOGO	7H às 16H	

EDITAL DE VAGAS 07/07/2025 - POLO UAB							
CARGO: ASSISTENTE TÉCNICO DE SECRETARIA							
UNIDADE EDUCACIONAL	NÚMERO DE VAGAS	SITUAÇÃO (VAGO OU SUBSTITUIÇÃO)	JORNADA DE TRABALHO	PERÍODO DE DESIGNAÇÃO	FUNÇÃO	HORÁRIO DE TRABALHO	OBSERVAÇÃO
E.M. RIO DOCE	1	CARGO VAGO	40H	08/07 À 18/07	SECRETARIA	7H às 16H	
E.M. ASSIS BRASIL	1	CARGO VAGO	40H	08/07 À 18/07	SECRETARIA	9H às 18H	EJA/ ANOS INICIAIS

EDITAL DE VAGAS 07/07/2025 - POLO UAB							
CARGO: PROFESSOR MUNICIPAL II - LÍNGUA PORTUGUESA							
UNIDADE EDUCACIONAL	NÚMERO DE VAGAS	SITUAÇÃO (VAGO OU SUBSTITUIÇÃO)	JORNADA DE TRABALHO	PERÍODO DE DESIGNAÇÃO	FUNÇÃO / TURMA (IDADE)	HORÁRIO DE TRABALHO	OBSERVAÇÃO
E.M. IVO DE TASSIS	1	SUBSTITUIÇÃO	22H30	08/07 a 18/07	REGENTE DE AULAS	7H às 12H20 SEGUNDA A QUINTA-FEIRA	POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO - 3ª CHAMADA
E.M. OCTÁVIO SOARES FERREIRA	1	SUBSTITUIÇÃO	40H	08/07 a 18/07	REGENTE DE AULAS	7H às 16H	ANOS INICIAIS E ANOS FINAIS - PRODUÇÃO DE TEXTO E LÍNGUA PORTUGUESA

EDITAL DE VAGAS 07/07/2025 - POLO UAB							
CARGO: PROFESSOR MUNICIPAL II - ARTE							
UNIDADE EDUCACIONAL	NÚMERO DE VAGAS	SITUAÇÃO (VAGO OU SUBSTITUIÇÃO)	JORNADA DE TRABALHO	PERÍODO DE DESIGNAÇÃO	FUNÇÃO / TURMA (IDADE)	HORÁRIO DE TRABALHO	OBSERVAÇÃO
E.M. ADÉLIA RIBAS	1	CARGO VAGO	22 AULAS	08/07 a 18/07	REGENTE DE AULAS	A COMBINAR	PRÁTICA CIRCENSE - ANOS INICIAIS/ANOS FINAIS - 2ª CHAMADA

EDITAL DE VAGAS 07/07/2025 - POLO UAB							
CARGO: PROFESSOR MUNICIPAL II - LÍNGUA INGLESA							
UNIDADE EDUCACIONAL	NÚMERO DE VAGAS	SITUAÇÃO (VAGO OU SUBSTITUIÇÃO)	JORNADA DE TRABALHO	PERÍODO DE DESIGNAÇÃO	FUNÇÃO / TURMA (IDADE)	HORÁRIO DE TRABALHO	OBSERVAÇÃO
E.M. ADÉLIA RIBAS	1	SUBSTITUIÇÃO	28 MODULOS	08/07 a 18/07	REGENTE DE AULAS	07H às 16H	26MÓDULOS LINGUA INGLESA/ 2MÓDULOS PRODUÇÃO DE TEXTO - ANOS INICIAIS E ANOS FINAIS - 5ª CHAMADA
E.M. JOÃO XXIII	1	SUBSTITUIÇÃO	40H	08/07 a 14/07	REGENTE DE AULAS	07H às 16H	1º ao 3º ANOS - 5ª CHAMADA
E.M. IVO DE TASSIS	1	SUBSTITUIÇÃO	40H	08/07 a 18/07	REGENTE DE AULAS	07H às 16H	ANOS INICIAIS - 3ª CHAMADA
E.M. MARILOURDES NUNES	1	SUBSTITUIÇÃO	30 AULAS	08/07 a 18/07	REGENTE DE AULAS	07H às 16H	1º ao 5º ANOS



Governador Valadares, 04 de julho de 2025 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XI | Nº 2.798 – Instituído pela Lei Municipal 6.401 de 25/09/2013

EDITAL DE VAGAS 07/07/2025 - POLO UAB							
CARGO: PROFESSOR MUNICIPAL II - ANOS INICIAIS							
UNIDADE EDUCACIONAL	NÚMERO DE VAGAS	SITUAÇÃO (VAGO OU SUBSTITUIÇÃO)	JORNADA DE TRABALHO	PERÍODO DE DESIGNAÇÃO	FUNÇÃO / TURMA (IDADE)	HORÁRIO DE TRABALHO	OBSERVAÇÃO
E.M. IVO DE TASSIS	1	SUBSTITUIÇÃO	40H	08/07 a 18/07	REGENTE DE AULAS	07H às 16H	5º ANO - 3ª CHAMADA
E.M. PEREIRA MARQUES	1	SUBSTITUIÇÃO	40H	08/07 a 18/07	REGENTE DE TURMA	07H às 16H	1º e 2º ANO 3ª CHAMADA
E.M. PADRE EULÁLIO LAFUENTE	1	CARGO VAGO	40H	08/07 a 18/07	REGENTE DE TURMA	07H às 16H	3º ANO A - 4ª CHAMADA
E.M. PADRE EULÁLIO LAFUENTE	1	SUBSTITUIÇÃO	22H30	08/07 a 18/07	REGENTE DE TURMA	9H50 às 15H	3º e 4º ANO. HISTÓRIA/GEOGRAFIA/CIÊNCIAS/ARTES - 4ª CHAMADA
E.M. PROFESSORA LAURA FABRI	1	SUBSTITUIÇÃO	40H	08/07 a 18/07	REGENTE DE TURMA	07H às 16H	1º ANO - 2ª CHAMADA
EMEIEF WALDEMAR NADIL KRENAK	1	CARGO VAGO	40H	08/07 a 18/07	EVENTUAL	07H às 16H	ANOS INICIAIS/ANOS FINAIS - SEDE 3ª CHAMADA
EDITAL DE VAGAS 07/07/2025 - POLO UAB							
CARGO: PROFESSOR MUNICIPAL II - EDUCAÇÃO INFANTIL							
UNIDADE EDUCACIONAL	NÚMERO DE VAGAS	SITUAÇÃO (VAGO OU SUBSTITUIÇÃO)	JORNADA DE TRABALHO	PERÍODO DE DESIGNAÇÃO	FUNÇÃO / TURMA (IDADE)	HORÁRIO DE TRABALHO	OBSERVAÇÃO
CMEI RUBENS DO AMARAL	1	CARGO VAGO	40H	08/07 a 18/07	REGENTE DE TURMA	07H às 16H	4 ANOS - 5ª CHAMADA
EMEIEF MARTIN LUTHER KING	1	SUBSTITUIÇÃO	40H	08/07 a 18/07	REGENTE DE TURMA	07H às 16H	3 ANOS - 3ª CHAMADA
E.M. PADRE EULALIO LAFUENTE ELORZ	1	SUBSTITUIÇÃO	40H	08/07 a 18/07	REGENTE DE TURMA	07H às 16H	5 ANOS
EMEIEF PROFESSOR DAMON DE LIMA	1	SUBSTITUIÇÃO	40H	08/07 a 11/07	REGENTE DE TURMA	08H às 17H	4 ANOS - 3ª CHAMADA
CEMEI VEREADOR DANIEL BORGES	1	SUBSTITUIÇÃO	40H	08/07 a 18/07	REGENTE DE TURMA	08H às 17H	4 ANOS - 3ª CHAMADA
CEMEI VEREADOR DANIEL BORGES	1	SUBSTITUIÇÃO	40H	08/07 a 18/07	REGENTE DE TURMA	08H às 17H	3 ANOS - 4ª CHAMADA
CMEI JAEDER CAMPOS	1	CARGO VAGO	40H	08/07 a 18/07	REGENTE DE TURMA	08H às 17H	1 ANO - 4ª CHAMADA
CMEI JAEDER CAMPOS	1	CARGO VAGO	40H	08/07 a 18/07	REGENTE DE TURMA	08H às 17H	1 ANO - 3ª CHAMADA
CMEI SILVIA EVA DA SILVA SOUZA	1	CARGO VAGO	40H	08/07 a 18/07	REGENTE DE TURMA	08H às 17H	BERÇÁRIO - 4ª CHAMADA
CMEI SILVIA EVA DA SILVA SOUZA	1	CARGO VAGO	40H	08/07 a 18/07	REGENTE DE TURMA	07H às 16H	BERÇÁRIO - 4ª CHAMADA
E.M. VALDETE NOMINATO	1	CARGO VAGO	40H	08/07 a 18/07	REGENTE DE TURMA	07H às 16H	2 ANOS - ANEXO - 2ª CHAMADA
E.M. PROFESSORA LAURA FABRI	1	SUBSTITUIÇÃO	40H	08/07 a 18/07	REGENTE DE TURMA	07H às 16H	5 ANOS - 2ª CHAMADA
EMEIEF WALDEMAR NADIL KRENAK	1	CARGO VAGO	40H	08/07 a 18/07	REGENTE DE TURMA	07H às 16H	ATENDER 1 TURMA DE 3,4 E 5 ANOS - ANEXO SÃO VITOR - 2ª CHAMADA
E.M. MARILOURDES NUNES COELHO	1	SUBSTITUIÇÃO	40H	08/07 a 18/07	REGENTE DE TURMA	07H às 16H	4 ANOS - 2ª CHAMADA
CESEI RAI0 DE LUZ	1	SUBSTITUIÇÃO	40H	08/07 a 18/07	EVENTUAL	ENTRE 07H às 18H	2ª CHAMADA
E.M. RIO DOCE	1	CARGO VAGO	40H	08/07 a 18/07	REGENTE DE TURMA	08H às 17H	2 ANOS - SEDE - 2ª CHAMADA
E.M. RIO DOCE	1	SUBSTITUIÇÃO	40H	08/07 a 18/07	REGENTE DE TURMA	09H30 às 18H30	1 ANO - SEDE - 2ª CHAMADA
E.M. JOAQUIM MARTINS DA COSTA	1	SUBSTITUIÇÃO	40H	08/07 a 18/07	REGENTE DE TURMA	08H às 17H	2 ANOS - 2ª CHAMADA
E.M. DONA LINA MARTELLI	1	CARGO VAGO	40H	08/07 a 18/07	REGENTE DE TURMA	08H às 17H	3 ANOS
CMEI RUBENS DO AMARAL	1	CARGO VAGO	22H30	08/07 a 18/07	REGENTE DE TURMA	07H às 11H30	3 ANOS
CMEI AUGUSTO SOARES DA CUNHA	1	SUBSTITUIÇÃO	40H	08/07 a 18/07	REGENTE DE TURMA	07H às 16H	4 ANOS
EMEIEF PROF. DANIEL ALVES AJUDARTE	1	SUBSTITUIÇÃO	40H	08/07 a 18/07	REGENTE DE TURMA	07H às 16H	4 ANOS
EMEIEF PROF. VICTOR VARGAS GLÓRIA	1	SUBSTITUIÇÃO	40H	08/07 a 18/07	REGENTE DE TURMA	08H às 17H	2 ANOS
E.M. DONA LINA MARTELLI	2	CARGO VAGO	40H	08/07 a 18/07	REGENTE DE TURMA	08H às 17H	1 A 5 ANOS



Governador Valadares, 04 de julho de 2025 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XI | Nº 2.798 – Instituído pela Lei Municipal 6.401 de 25/09/2013

EDITAL DE VAGAS 07/07/2025 - POLO UAB

CARGO: MONITOR DE APOIO À EDUCAÇÃO

UNIDADE EDUCACIONAL	NÚMERO DE VAGAS	SITUAÇÃO (VAGO OU SUBSTITUIÇÃO)	JORNADA DE TRABALHO	PERÍODO DE DESIGNAÇÃO	FUNÇÃO / TURMA (IDADE)	HORÁRIO DE TRABALHO	OBSERVAÇÃO
E.M. IVO DE TASSIS	1	CARGO VAGO	40H	08/07 a 18/07	ASSISTENTE DE TURNO	7H às 16H	POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO- 2ª CHAMADA
E.M. OLEGÁRIO MACIEL	1	CARGO VAGO	40H	08/07 a 18/07	ITINERANTE	7H às 16H	
E.M. PROF. DANIEL ALVES AJUDARTE	1	CARGO VAGO	30H	08/07 a 18/07	MONITOR DE SALA	7H às 15H	
E.M. PROF. DANIEL ALVES AJUDARTE	1	CARGO VAGO	30H	08/07 a 18/07	MONITOR DE SALA	7H às 16H	

EDITAL DE VAGAS 07/07/2025 - POLO UAB

CARGO: MONITOR DE APOIO À EDUCAÇÃO - EDUCAÇÃO INCLUSIVA

UNIDADE EDUCACIONAL	NÚMERO DE VAGAS	SITUAÇÃO (VAGO OU SUBSTITUIÇÃO)	JORNADA DE TRABALHO	PERÍODO DE DESIGNAÇÃO	FUNÇÃO / TURMA (IDADE)	HORÁRIO DE TRABALHO	OBSERVAÇÃO
E.M. PROFESSORA SIMÔNIA MARIA DA CRUZ	1	CARGO VAGO	35H	08/07 a 18/07	MONITOR DE APOIO A EDUCAÇÃO INCLUSIVA	07H às 15H	3ª CHAMADA
CMEI PREFEITO JOÃO DOMINGOS FASSARELLA	1	CARGO VAGO	40H	08/07 a 18/07	MONITOR DE APOIO A EDUCAÇÃO INCLUSIVA	A DEFINIR	2ª CHAMADA
CMEI DEPUTADO CAIO NÁRCIO RODRIGUES DA SILVEIRA	1	CARGO VAGO	40H	08/07 a 18/07	MONITOR DE APOIO A EDUCAÇÃO INCLUSIVA	07H às 17H	4ª CHAMADA
CMEI DEPUTADO CAIO NÁRCIO RODRIGUES DA SILVEIRA	1	CARGO VAGO	40H	08/07 a 18/07	MONITOR DE APOIO A EDUCAÇÃO INCLUSIVA	07H às 17H	3ª CHAMADA
E.M. MARILOURDES NUNES COELHO	1	CARGO VAGO	40H	08/07 a 18/07	MONITOR DE APOIO A EDUCAÇÃO INCLUSIVA	07H às 16H	6ª CHAMADA CONHECIMENTO BÁSICO EM LIBRAS
E.M. VEREADOR HAMILTON TEODORO	1	CARGO VAGO	40H	08/07 a 18/07	TRADUTOR INTÉRPRETE DE LIBRAS	07H às 16H	5ª CHAMADA
E.M. PADRE EULÁLIO LAFUENTE ERLOZ	1	CARGO VAGO	30H	08/07 a 18/07	TRADUTOR INTÉRPRETE DE LIBRAS	07H às 13H	ANOS FINAIS - 4ª CHAMADA
EMEIEF PEDRO CRISÓLOGO ROSA	1	SUBSTITUIÇÃO	40H	08/07 a 18/07	MONITOR DE APOIO A EDUCAÇÃO INCLUSIVA	07H às 17H	4ª CHAMADA
E.M. DONA LINA MARTELLI	1	CARGO VAGO	40H	08/07 a 18/07	MONITOR DE APOIO A EDUCAÇÃO INCLUSIVA	A DEFINIR	4ª CHAMADA PREFERENCIALMENTE SEXO MASCULINO
E.M. VEREADOR DANIEL ALVES AJUDARTE	1	CARGO VAGO	40H	08/07 a 18/07	MONITOR DE APOIO A EDUCAÇÃO INCLUSIVA	08H às 17H	3ª CHAMADA
E.M. VEREADOR DANIEL ALVES AJUDARTE	1	CARGO VAGO	40H	08/07 a 18/07	MONITOR DE APOIO A EDUCAÇÃO INCLUSIVA	08H às 17H	
EMEIEF PASTOR FABIANO ALVES	1	CARGO VAGO	40H	08/07 a 18/07	MONITOR DE APOIO A EDUCAÇÃO INCLUSIVA	07H às 17H	
E.M. DONA LINA MARTELLI	1	CARGO VAGO	40H	08/07 a 18/07	MONITOR DE APOIO A EDUCAÇÃO INCLUSIVA	A DEFINIR	
CMEI JAEDER CAMPOS	1	CARGO VAGO	40H	08/07 a 18/07	MONITOR DE APOIO A EDUCAÇÃO INCLUSIVA	07H às 17H	
E.M. PROFESSORA ROSALVA SIMÕES RAMALHO	1	CARGO VAGO	35H	08/07 a 18/07	MONITOR DE APOIO A EDUCAÇÃO INCLUSIVA	07H às 15H	
E.M. OLEGÁRIO MACIEL	3	CARGO VAGO	35H	08/07 a 18/07	MONITOR DE APOIO A EDUCAÇÃO INCLUSIVA	07H às 15H	
EMEIEF PROFESSORA VIOLETA DIAS DE ANDRADE	1	CARGO VAGO	40H	08/07 a 18/07	MONITOR DE APOIO A EDUCAÇÃO INCLUSIVA	07H às 17H	



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS – SMOSU

A Gerência de Fiscalização de Posturas, vem, por meio dessa publicação, tornar público o presente Edital de Notificação para que se cumpra a legislação vigente, tendo em vista a devolução pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, ficando assim, os abaixo qualificados, notificados nos termos da lei.

INSC. MUNICIPAL C.T.M.	CONTRIBUINTE	Nº DA NOTIFICAÇÃO	DATA DA NOTIFICAÇÃO	LEGISLAÇÃO	PRAZO
17.223.0118.000	ANTONIO PEREIRA DA SILVA	004577	05/06/2025	ARTIGOS 96 E 97 DA LEI 3665/92	15 DIAS
17.223.0118.000	ANTONIO PEREIRA DA SILVA	004576	05/06/2025	ARTIGOS 3º E 4º DA LEI 6796/17	10 DIAS
12.018.0268.001	COMPLETA NEGÓCIOS IMOBILIARIOS LTDA	002639	15/05/2025	ARTIGOS 3º E 4º DA LEI 6796/17	10 DIAS
12.018.0268.001	COMPLETA NEGÓCIOS IMOBILIARIOS	002640	15/05/2025	ARTIGOS 9º E 10º DA LEI 6796/17	07 DIAS
17.529.0300.000	ELIAS NUNES DE LIMA	001505	24/03/2025	ARTIGOS 3º E 4º DA LEI 6796/17	10 DIAS
17.529.0300.000	ELIAS NUNES DE LIMA	001503	24/03/2025	ARTIGOS 96 E 97 DA LEI 3665/92	15 DIAS
17.550.0301.000	ELLINGTON PEREIRA SANTOS	001530	24/03/2025	ARTIGOS 96 E 97 DA LEI 3665/92	15 DIAS
17.660.0128.000	GISUEL OLIVIERA GUIMARÃES	001444	21/03/2025	ARTIGOS 3º E 4º DA LEI 6796/17	10 DIAS
17.660.0128.000	GISUEL OLIVIERA GUIMARÃES	001445	21/03/2025	ARTIGOS 96 E 97 DA LEI 3665/92	15 DIAS
17.750.0183.000	JOHN KENNEDY ALVES SOUTO	000696	15/02/2025	ARTIGOS 3º E 4º DA LEI 6796/17	10 DIAS
17.750.0183.000	JOHN KENNEDY ALVES SOUTO	000697	15/02/2025	ARTIGOS 96 E 97 DA LEI 3665/92	15 DIAS
17.530.0140.000	JOSE ANTONIO FERREIRA	001810	28/03/2025	ARTIGOS 96 E 97 DA LEI 3665/92	15 DIAS
04.246.0268.000	LUCIO TAVARES MACIEL	003560	18/09/2024	ARTIGO 96 DA LEI 3665/92	30 DIAS
17.493.0216.000	MARIA FERNANDES DE SOUZA	001301	19/03/2025	ARTIGOS 3º E 4º DA LEI 6796/17	10 DIAS
17.493.0216.000	MARIA FERNANDES DE SOUZA	001302	19/03/2025	ARTIGOS 96 E 97 DA LEI 3665/92	15 DIAS
17.224.0050.001	MARIA DE LOURDES DOLABELLA GOMES	004579	05/06/2025	ARTIGOS 9º E 10º DA LEI 6796/17	07 DIAS
17.519.0304.000	RODRIGO TEIXEIRA COELHO	002846	30/05/2025	96 E 97 DA LEI 3665/92	15 DIAS
17.519.0304.000	RODRIGO TEIXEIRA COELHO	002845	30/05/2025	3º E 4º DA LEI 6796/17	10 DIAS



Governador Valadares, 04 de julho de 2025 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XI | Nº 2.798 – Instituído pela Lei Municipal 6.401 de 25/09/2013

17.507.0343.000	ROSELENE OLIVIERA DE ALMEIDA	001387	20/03/2025	ARTIGOS 96 E 97 DA LEI 3665/92	15 DIAS
17.227.0049.000	WALDIR INÁCIO DA SILVA	004582	05/06/2025	ARTIGOS 96 E 97 DA LEI 3665/92	15 DIAS
17.227.0049.000	WALDIR INACIO DA SILVA	004580	05/06/2025	ARTIGOS 9º E 10º DA LEI 6796/17	07 DIAS
17.647.0030.000	ZILIANE DE OLIVEIRA SILVA	000980	01/03/2025	ARTIGOS 96 E 97 DA LEI 3665/92	15 DIAS

Cintia Soares Rocha

Gerente de Fiscalização de Posturas – GFP

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE / GV
Gestão 2023 – 2025**

XIII FÓRUM MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOVERNADOR VALADARES

O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOVERNADOR VALADARES em reunião ordinária realizada no dia 23 de junho de 2025, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Resolução 453 do Ministério da Saúde e Regimento Interno, conforme a Lei Federal 8.080/90, Lei Federal 8.142/90; Lei Municipal 3.418/2000, Lei Complementar 141/2012 e Resolução 453/2012 que garante o funcionamento e autonomia deste Conselho,

CONSIDERANDO

A necessidade de realização do XIII Fórum Municipal de Saúde de Governador Valadares, para eleição da nova composição do Conselho Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade: O chamamento para a realização do XIII Fórum Municipal de Saúde de Governador Valadares a ser realizado no dia 23 de setembro de 2025 no auditório da UNIVALE – CAMPUS I, localizado a Rua Juiz de Paz Jose de Lemos, N. 695 – Bairro Vila Bretas.

Art. 2º - Aprovar a Comissão Organizadora abaixo relacionada,

COMISSÃO ORGANIZADORA:

COORDENADOR: Wantuir de Oliveira Soyer Junior,
COORDENADOR ADJUNTO: Maria de Fátima Salgado Rodrigues,
PRIMEIRA SECRETÁRIA: Adriana Aparecida Nunes Rabelo,
SEGUNDA SECRETÁRIA: Rosiana Ferreira da Silva

SUB COMISSÃO DE APOIO:

PAULO CESAR TOMAZ DE BRITO
ISRAEL DOS SANTOS,
VERA LUCIA DE SOUZA SANTOS,
MARIA GERALDA GOMES,
DOMINGOS JORGE MOREIRA,
JOAO CARLOS DA SILVA,
IRES FERREIRA DOS SANTOS,
ADONIAS GRACIOTE CAMINHAS,
EVALDO FERREIRA ZAMPIER,
JORGE LUIZ ALMEIDA,
MARCIO ANTONIO COSTA ALVARENGA,
SALVADOR INACIO DE LIMA FILHO
FERNANDA MARINHO FERNANDES FERREIRA,
RIANE SOUTO MEDEIROS,
SILVANO LUIZ BERTO
MARIA APARECIDA DA PAIXÃO
VALERIA DE ALMEIDA TORRES



SUB COMISSÃO DE INFRA ESTRUTURA:

TANIA AUGUSTA GROSSI,
MAGDA DIMAS DE SOUZA,
GUSTAVO MARTINS DE SOUSA,
SERGIO LUIZ LOUZADA,
VIVALDO FERREIRA DA SILVA,
JOÃO BATISTA PIMENTEL CLER,
JOSELIO SALVADOR DE SOUZA,
ADILSON FERREIRA DE LIMA,
HELDER BARBOSA,
ABEL ALMEIDA,
RAIMUNDO NONATO ALMEIDA TORRES,
PEDRO FERREIRA DE PAULA,
MARIA ALVES FONSECA,
EUNICE CANDIDO DE MIRANDA
MARIA DA PENHA ALVES SAIBERT
EUNICE CANDIDO DE MIRANDA

SUB COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO:

JOZILENE DE ARAUJO SOARES MAGALHAES,
ELIETE RAMOS FREITAS ALMEIDA,
ERICA MENDES FERREIRA,
LAECIO MARTINS DA CRUZ
ROSELMIRA GOMES FERREIRA DE OLIVEIRA

RELATORIA

ROMENIG CHAGAS MARTINS,
MARTA VIEIRA VIANA DE ARAUJO
SHEILA DE CASSIA SOUZA SANTOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE / GV
Gestão 2023 – 2025**

**REGULAMENTO DO XIII FÓRUM MUNICIPAL DE SAÚDE
DE GOVERNADOR VALADARES**

CAPÍTULO I – FINALIDADES

Art. 1º - O XIII Fórum Municipal de Saúde de Governador Valadares, convocado na Reunião ordinária do CMS GV, acontecerá no dia 23 de setembro de 2025, no período de 14:00h as 18:00h, nas dependências do UNIVALE - CAMPUS I – Localizado na Rua Juiz de Paz José Lemos, N, 695 – Bairro Vila Bretas; aberto a todos os segmentos da sociedade local e terá por finalidade:

- I. Eleger os membros do Conselho Municipal de Saúde de Governador Valadares, para o mandato de setembro de 2025 a setembro de 2029.

SEÇÃO I - Dos Membros

Art. 2º – Poderão participar da escolha dos membros do Conselho Municipal de Saúde os inscritos para os seguintes segmentos:

- 1- Segmento de Usuários do Sistema Único de Saúde – SUS;
- 2- Segmento do Governo;
- 3- Segmento de Prestadores de Serviços conveniados ao SUS;
- 4- Segmento de Profissionais da área de Saúde.

Art. 3º – São representantes dos Usuários do Sistema único de Saúde:

- a) 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente do Órgão de Defesa do Consumidor sem vínculo empregatício com o governo municipal;
- b) 06 (seis) representantes titulares e 06 (seis) suplentes das Regiões de Governador Valadares (Associações Comunitárias); sendo 05 (cinco) da zona urbana e 01(um) titular e 1(um) suplente da zona Rural vindo dos distritos de Governador Valadares;
- c) 01 (um) representante titular e 01(um) suplente de entidades de pessoa da 3ª idade, aposentados ou pensionistas;
- d) 01(um) representante titular e 01(um) suplente de entidade de Pessoas com Deficiências;
- e) 01(um) representante titular e 01(um) suplente de entidade Pessoas de Patologia Crônica;
- f) 02 (dois) representantes titulares e 02(dois) suplentes de entidades congregadas de sindicatos, centrais sindicais, confederações e federações de trabalhadores urbanos e rurais;
- g) 01(um) representante de Entidades Religiosas e Filantrópicas;
- h) 01(um) representante titular e 01(um) suplente de movimentos sociais e populares, organizados (movimento negro, LGBT, ciganos, mulheres em saúde, população indígena, população de campo e população em situação de rua, entre outros).

II – São representantes do Segmento do Governo:

- a) 04 (quatro) representantes titulares com seus respectivos suplentes;

III. São representantes dos Segmentos de Prestadores de Serviço conveniados ao SUS:

- a) 01 (um) representante titular e suplente das outras entidades prestadoras de serviços conveniados ao SUS;
- b) 01 (um) representante titular e suplente da Unidade de Pronto Atendimento.
- c) 01 (um) representante titular e suplente de hospitais conveniados ao SUS;

IV. São representantes dos Segmentos dos Profissionais da Área de Saúde:

- a) 02 (dois) representantes titulares e suplentes dos trabalhadores da saúde de nível elementar;
- b) 02 (dois) representantes titulares e suplentes dos trabalhadores da saúde de nível médio;
- c) 02 (dois) representantes dos trabalhadores da saúde de nível superior de categorias diferentes (associações, confederações, conselhos de profissões regulamentadas, federações e sindicatos);
- d) 01(um) representante dos trabalhadores da atenção primária.

CAPÍTULO II – DAS INDICAÇÕES E DAS INSCRIÇÕES

Art. 4º - As indicações e inscrições seguirão as seguintes normas:

§1º - Dos Usuários do Sistema Único de Saúde:

- I. Serão indicados até 05 (cinco) membros representando cada uma das Entidades: Órgão da 3ª Idade e/ou Aposentados, Pessoas com Deficiências, Portadores de Patologia, Sindicatos, Entidades Religiosas e Filantrópicas e entidades de Defesa do Consumidor.
- II. Será indicado 01 (um) membro representando cada Associação Comunitária.

§2º – Dos Profissionais da área de Saúde:

- I. Serão indicados até 05 (cinco) membros representando cada uma das entidades de Profissionais da área de Saúde.
- II. Categorias que tenham mais de uma Entidade Representativa deverão indicar 05 (cinco) membros cada uma.

§3º – Dos Prestadores de Serviços conveniados ao SUS:

- I. Será indicado 01 (um) membro representando cada prestador.
- II. A UPA – Unidade de Pronto Atendimento, indicará 01 representante titular e um suplente.

§4º – Do Governo:

- I. A secretaria Municipal de Governo indicará os representantes do Governo seus membros Conselheiros Titular e Suplente, através de ofício.

§5º - As inscrições deverão ser feitas na sede do CMS GV no período de 11 a 15 de agosto de 2025 no horário de 08:00h as 16:00h. na sede deste conselho. Sendo encerradas as inscrições as 17:00 do dia 15 de agosto de 2025.

§6º - As entidades que indicarem, deverão apresentar o número de CNPJ, sendo que a comissão organizadora estará analisando todas as inscrições no período de 01 de setembro de 2025 a 12 de setembro de 2025, e se a entidade que não estiver adequada, não poderá participar da eleição.

CAPÍTULO III – DAS ELEIÇÕES

Art. 5º - Para cada membro titular será eleito um suplente e serão relacionados de forma decrescente de votos para substituições em caso de vacância. Somente o Governo e a UPA indicarão seus representantes através de ofício.

Art. 6º - Serão considerados candidatos, somente aqueles que forem inscritos, conforme carta de apresentação emitida por entidade organizada, assinada pelo representante legal da entidade, na sede do Conselho Municipal de Saúde, sito à Rua Quintino Bocaiuva, N. 804 – Centro, apresentando também junto a ficha de inscrição, cópia de comprovante de residência, e certidão de antecedentes criminais no período de inscrição.

Art. 7º - Será nula a inscrição do Trabalhador da Saúde, do Prestador e Governo que se inscrever como usuário.

Parágrafo Único: O ocupante de cargo de confiança no governo não poderá pleitear vaga de usuário ou Trabalhador de Saúde no Conselho Municipal de Saúde.

Art. 8º - Cada segmento reunirá em separado e elegerá seu titular, suplente e lista de mais quatro por ordem de votação que serão acionados caso titular e suplente saiam do conselho, exceto membros do Governo Municipal e UPA.

Art. 9º - Em caso de empate, será eleito o candidato com maior idade.

§1º - Após a eleição, serão eleitos os componentes da Mesa diretora de forma paritária (Presidente, Vice Presidente, 1º Secretário(a) e 2º Secretário(a), que automaticamente assumirão seus respectivos mandatos juntamente com os conselheiros eleitos no XIII Fórum Municipal de Saúde de Governador Valadares.

CAPÍTULO IV – DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 10º – A entrega das credenciais será no período de 14:00h as 14:30h, do dia 23 de setembro de 2025, nas dependências do UNIVALE - CAMPUS I – Localizado na Rua Juiz de Paz José de Lemos, N, 695 – Bairro Vila Bretas. No ato do credenciamento os candidatos deverão apresentar documento de identidade com foto. Os candidatos deverão permanecer em tempo integral durante todo o horário do Fórum das 14:00h até o término do mesmo. Após o prazo do credenciamento as 14:30h não haverá prorrogação para o prazo de credenciamento, ficando o candidato inscrito impedido de se credenciar após este horário.

Art. 11º – Serão apresentados à Plenária, os membros do Conselho Municipal de Saúde, eleitos no XIII Fórum Municipal de Saúde de Governador Valadares para o mandato: 2025 – 2029.

Parágrafo I – Serão considerados a permanência de 30% dos conselheiros de maior presença nas Atividades deste conselho, conforme Regimento Interno do mesmo.

Parágrafo II: Os casos omissos deste Regulamento serão decididos pela comissão organizadora, do XIII Fórum Municipal de Saúde de Governador Valadares.

Governador Valadares, 02 de julho de 2025.

MARIA DE FÁTIMA SALGADO RODRIGUES

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Governador Valadares

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO LESTE DE MINAS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO LESTE DE MINAS - CONSURGE/MG - EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº:030/2023 – Consórcio/Consurge x a empresa PERIM IMÓVEL LTDA - CNPJ:42.828.145/0001-25. OBJETO: Locação de 01 (um) Imóvel, edificado, situado à Rua Pedro Lessa, 125, Bairro de Lourdes, nesta cidade de Governador Valadares/MG, de responsabilidade da locatária PERIM IMÓVEL LTDA, sendo galpão com aproximadamente 210 m2, com escritório, rampa para carros e banheiro social, com fins exclusivos ao funcionamento Almoxarifado do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência do Leste de Minas - CONSURGE. VALOR: 56.149,77 (cinquenta e seis mil e cento e quarenta e nove reais e setenta e sete centavos). VIGÊNCIA: Data da assinatura até a 30/06/2026.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO MÉDIO RIO DOCE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO MÉDIO RIO DOCE - CIMDOCE - PROCESSO LICITATÓRIO Nº:017/2025 - AVISO DE LICITAÇÃO - O Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável do Médio Rio Doce - CIMDOCE, comunica através do Agente de Contratação, que abrirá o **Processo Licitatório Nº:017/2025**, na modalidade **Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº:001/2025**, tipo Menor Preço por Lote, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços diversos, com o fornecimento de material, ferramentas e equipamentos necessários para dar continuidade aos serviços essenciais à população e os municípios consorciados ao consórcio/CIMDOCE, conforme especificações contidas no Termo de Referência. A abertura será dia 23/07/2025 às 09h00, na Plataforma Licitar Digital - www.licitardigital.com.br. Os interessados poderão retirar o Edital pelos sites: www.cimdoce.com.br e www.licitardigital.com.br. Informações complementares poderão ser obtidas através dos telefones (0xx33) 99812-3038, na Rua Treze de maio, 683, Bairro São Paulo – Governador Valadares/MG, nos dias úteis no horário de 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Email: licitacao@cimdoce.com.br. Ana Carolina de Souza - Agente de Contratação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES

PORTARIA Nº 4.609 DE 04 DE JULHO DE 2025.

**INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
E NOMEIA COMISSÃO.**

O Presidente do IPREM/GV, no uso de suas atribuições legais definidas no Inciso V do artigo 27 da Lei Complementar nº 320 de 28/12/2023 c/c inciso I do artigo 46 da Lei Complementar nº 321 de 28/12/2023, e atendendo à solicitação constante no parecer da Procuradoria Autárquica;

Considerando que o resguardo das garantias constitucionais é pressuposto do devido processo legal, afasta nulidades, porventura, arguidas e não atrai prejuízos à Administração num eventual processo judicial, e ainda, tutela o direito do administrado ao contraditório e ampla defesa, que, dentre outros, são princípios basilares do processo administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, com o objetivo de apurar possíveis indícios de irregularidades por acúmulo de proventos da servidora aposentada **DÉIA MARIA LAGARES**, conforme fatos narrados no memorando nº 132/2019/DGAF, Parecer Jurídico nº 421/2020 e demais documentos constantes no processo nº **161/2025**, embasados nos artigos de nº 193 e de nº 204, ambos da Lei Complementar Municipal de nº 204, de 17 de dezembro de 2015.

Art. 2º Designar os servidores abaixo, sob a presidência do primeiro, para compor a Comissão Processante, a saber:

I – Leandro de Assis – Mat. 4475;

II – Carlos Henrique de Oliveira Alfeu - Mat. 2719,

III – Ivanir Pereira dos Reis - Mat. 0075.

Art. 3º A Comissão ora nomeada, iniciará seus trabalhos no prazo de 03 (três) dias, a partir da publicação desta Portaria, concluindo-os no prazo de **90 (noventa) dias**, em conformidade com o art. 204 do Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Governador Valadares.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Governador Valadares, 04 de julho de 2025.

Bruno Vilar Rocha de Almeida
Presidente – IPREM/GV

Certifico que:

Esta Portaria foi publicada no Diário Eletrônico Oficial do Município.
Governador Valadares, ____/____/____.

Assinatura: _____ (Nome/matrícula/cargo)

PORTARIA Nº 4.611 DE 04 DE JULHO DE 2025.

**INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
E NOMEIA COMISSÃO.**

O Presidente do IPREM/GV, no uso de suas atribuições legais definidas no Inciso V do artigo 27 da Lei Complementar nº 320 de 28/12/2023 c/c inciso I do artigo 46 da Lei Complementar nº 321 de 28/12/2023, e atendendo à solicitação constante no parecer da Procuradoria Autárquica;

Considerando que o resguardo das garantias constitucionais é pressuposto do devido processo legal, afasta nulidades, porventura, arguidas e não atrai prejuízos à Administração num eventual processo judicial, e ainda, tutela o direito do administrado ao contraditório e ampla defesa, que, dentre outros, são princípios basilares do processo administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, com o objetivo de apurar possíveis indícios de irregularidades por acúmulo de proventos da servidora aposentada **MARIA AUREA MARTINS FRANÇA**, conforme fatos narrados no memorando nº 132/2019/DGAF, Parecer Jurídico nº 420/2020 e demais documentos constantes no processo nº **163/2025**, embasados nos artigos de nº 193 e de nº 204, ambos da Lei Complementar Municipal de nº 204, de 17 de dezembro de 2015.

Art. 2º Designar os servidores abaixo, sob a presidência do primeiro, para compor a Comissão Processante, a saber:

I – Vânia Regina Gomes Amorim – Mat. 1665;

II – Ana Luiza Caldeira Costa – Mat. 4429,

III – Ivanir Pereira dos Reis – Mat. 0075

Art. 3º A Comissão ora nomeada, iniciará seus trabalhos no prazo de 03 (três) dias, a partir da publicação desta Portaria, concluindo-os no prazo de **90 (noventa) dias**, em conformidade com o art. 204 do Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Governador Valadares.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Governador Valadares, 04 de julho de 2025.

Bruno Vilar Rocha de Almeida
Presidente – IPREM/GV

Certifico que:

Esta Portaria foi publicada no Diário Eletrônico Oficial do Município.
Governador Valadares, ____/____/____.

Assinatura: _____ (Nome/matricula/cargo)

PORTARIA Nº 4.610 DE 04 DE JULHO DE 2025.

**INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
E NOMEIA COMISSÃO.**

O Presidente do IPREM/GV, no uso de suas atribuições legais definidas no Inciso V do artigo 27 da Lei Complementar nº 320 de 28/12/2023 c/c inciso I do artigo 46 da Lei Complementar nº 321 de 28/12/2023, e atendendo à solicitação constante no parecer da Procuradoria Autárquica;

Considerando que o resguardo das garantias constitucionais é pressuposto do devido processo legal, afasta nulidades, porventura, arguidas e não atrai prejuízos à Administração num eventual processo judicial, e ainda, tutela o direito do administrado ao contraditório e ampla defesa, que, dentre outros, são princípios basilares do processo administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, com o objetivo de apurar possíveis indícios de irregularidades por acúmulo de proventos da servidora aposentada **MARIA ANUNCIADA MARINHO DA SILVA**, conforme fatos narrados no memorando nº 132/2019/DGAF, Parecer Jurídico nº 424/2020 e demais documentos constantes no processo nº **162/2025**, embasados nos artigos de nº 193 e de nº 204, ambos da Lei Complementar Municipal de nº 204, de 17 de dezembro de 2015.

Art. 2º Designar os servidores abaixo, sob a presidência do primeiro, para compor a Comissão Processante, a saber:

I – Maria Aparecida Lourenço – Mat. 4485;

II – Leandro de Assis – Mat.4475,

III – Leonardo Gonçalves Santiago – Mat. 0076.

Art. 3º A Comissão ora nomeada, iniciará seus trabalhos no prazo de 03 (três) dias, a partir da publicação desta Portaria, concluindo-os no prazo de **90 (noventa) dias**, em conformidade com o art. 204 do Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Governador Valadares.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Governador Valadares, 04 de julho de 2025.

Bruno Vilar Rocha de Almeida
Presidente – IPREM/GV

Certifico que:

Esta Portaria foi publicada no Diário Eletrônico Oficial do Município.
Governador Valadares, ____/____/____.

Assinatura: _____ (Nome/matrícula/cargo)

PORTARIA Nº 4.612 DE 04 DE JULHO DE 2025.

**INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
E NOMEIA COMISSÃO.**

O Presidente do IPREM/GV, no uso de suas atribuições legais definidas no Inciso V do artigo 27 da Lei Complementar nº 320 de 28/12/2023 c/c inciso I do artigo 46 da Lei Complementar nº 321 de 28/12/2023, e atendendo à solicitação constante no parecer da Procuradoria Autárquica;

Considerando que o resguardo das garantias constitucionais é pressuposto do devido processo legal, afasta nulidades, porventura, arguidas e não atrai prejuízos à Administração num eventual processo judicial, e ainda, tutela o direito do administrado ao contraditório e ampla defesa, que, dentre outros, são princípios basilares do processo administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, com o objetivo de apurar possíveis indícios de irregularidades por acúmulo de proventos da servidora aposentada **NEDITH MINERVINA LIBÓRIO**, conforme fatos narrados no memorando nº 132/2019/DGAF, Parecer Jurídico nº 423/2020 e demais documentos constantes no processo **nº164/2025**, embasados nos artigos de nº 193 e de nº 204, ambos da Lei Complementar Municipal de nº 204, de 17 de dezembro de 2015.

Art. 2º Designar os servidores abaixo, sob a presidência do primeiro, para compor a Comissão Processante, a saber:

I – Carlos Henrique de Oliveira Alfeu – Mat. 2719;

II – Maria Aparecida Lourenço – Mat. 4485,

III – Ana Luiza Caldeira Costa - Mat. 4429

Art. 3º A Comissão ora nomeada, iniciará seus trabalhos no prazo de 03 (três) dias, a partir da publicação desta Portaria, concluindo-os no prazo de **90 (noventa) dias**, em conformidade com o art. 204 do Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Governador Valadares.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Governador Valadares, 04 de julho de 2025.

Bruno Vilar Rocha de Almeida
Presidente – IPREM/GV

Certifico que:

Esta Portaria foi publicada no Diário Eletrônico Oficial do Município.
Governador Valadares, ____/____/____.

Assinatura: _____ (Nome/matrícula/cargo)

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS – DRH/SMA

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

CLAUDIA MARIA DA COSTA

A Diretora de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, por subdelegação de competência conferida pelo Senhor Secretário Municipal de Administração, nos termos da Portaria nº 6.449 de 07 de junho de 2019,

RESOLVE conceder e por este ato concede a averbação de **1145 (mil cento e quarenta e cinco)** dias de serviços prestados a **Prefeitura Municipal de Betim**, comprovadas as contribuições em Certidão Homologada pelo IPREMB – Instituto de Previdência Social do Município de Betim, na forma do art. 125 da Lei Complementar 204, de 07/12/2015 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Governador Valadares), ao(à) servidor(a) municipal **Claudia Maria da Costa**, matrícula: **815756-01**, conforme solicitação no processo nº 2790/2025, lotado(a) na **Secretaria Municipal de Educação**.

Governador Valadares, 02 de julho de 2025.

Viviane Lorentz Guedes
Diretora de Recursos Humanos
Matrícula: 812490-02

Ato: 256/livro: 347/2025
Fabrina

CONVOCAÇÃO DE COMPARECIMENTO

Governador Valadares, 30 de junho de 2026.

Ilmo(a). Senhor(a)

Shirley Alves de Almeida

Matrícula: 560766-01

Convocamos para o **COMPARECIMENTO** no prazo até 20 (vinte) dias após esta publicação, no Departamento de Recursos Humanos, situada a Rua Marechal Floriano, 905, 3º andar, Centro – Cep: 35010-140, Governador Valadares/ Minas Gerais, no horário de 12:00h às 17:00h, local onde justificará a ausência indevida no exercício das atribuições do cargo superiores a 30 (trinta) dias, tendo em vista o disposto no Art. 189 – Lei Complementar nº 204/2015.

Na oportunidade, informamos que o não comparecimento acarretará a abertura de Processo Administrativo Disciplinar que poderá acarretar a demissão do cargo.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos a respeito.

Atenciosamente,

Viviane Lorentz Guedes
Diretora de Recursos Humanos

CONVOCAÇÃO DE COMPARECIMENTO

Governador Valadares, 30 de junho de 2026.

Ilmo(a). Senhor(a)

Waleska Soares Farias

Matrícula: 817923-01

Convocamos para o **COMPARECIMENTO** no prazo até 20 (vinte) dias após esta publicação, no Departamento de Recursos Humanos, situada a Rua Marechal Floriano, 905, 3º andar, Centro – Cep: 35010-140, Governador Valadares/ Minas Gerais, no horário de 12:00h às 17:00h, local onde justificará a ausência indevida no exercício das atribuições do cargo superiores a 30 (trinta) dias, tendo em vista o disposto no Art. 189 – Lei Complementar nº 204/2015.

Na oportunidade, informamos que o não comparecimento acarretará a abertura de Processo Administrativo Disciplinar que poderá acarretar a demissão do cargo.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos a respeito.

Atenciosamente,

Viviane Lorentz Guedes
Diretora de Recursos Humanos

CONVOCAÇÃO DE COMPARECIMENTO

Governador Valadares, 30 de junho de 2026.

Ilmo(a). Senhor(a)

Kathia Reivilli Andrade Azevedo

Matrícula: 638781-01

Convocamos para o **COMPARECIMENTO** no prazo até 20 (vinte) dias após esta publicação, no Departamento de Recursos Humanos, situada a Rua Marechal Floriano, 905, 3º andar, Centro – Cep: 35010-140, Governador Valadares/ Minas Gerais, no horário de 12:00h às 17:00h, local onde justificará a ausência indevida no exercício das atribuições do cargo superiores a 30 (trinta) dias, tendo em vista o disposto no Art. 189 – Lei Complementar nº 204/2015.

Na oportunidade, informamos que o não comparecimento acarretará a abertura de Processo Administrativo Disciplinar que poderá acarretar a demissão do cargo.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos a respeito.

Atenciosamente,

Viviane Lorentz Guedes
Diretora de Recursos Humanos

CANCELAMENTO DE RETIFICAÇÃO

DARCI DE SOUZA SILVA

A Diretora de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, por subdelegação de competência conferida pelo Senhor Secretário Municipal de Administração, nos termos da Portaria nº 6.449 de 07 de junho de 2019,

RESOLVE:

Cancelar, por conter informações incorretas, a **Retificação do Ato n.º 234**, constante do **Livro 347/2025**, emitido em **26 de junho de 2025**, publicada no **Diário Oficial Eletrônico do Município**, em **27 de junho de 2025**, na **página 20**, referente à retificação do número do livro do ato de averbação do servidor. A medida tem por finalidade garantir a correção e a fidelidade dos registros administrativos, sendo publicada oportunamente nova retificação com as informações corretas.

Governador Valadares, 30 de junho de 2025.

Viviane Lorentz Guedes
Diretora de Recursos Humanos
Matrícula: 812490-02

Ato: **258**/livro: **347/2024**

RETIFICA AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

DARCI DE SOUZA SILVA

A Diretora de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, por subdelegação de competência conferida pelo Senhor Secretário Municipal de Administração, nos termos da Portaria nº 6.449 de 07 de junho de 2019,

RETIFICA o Ato de Averbação de Tempo de Serviço n.º 245, constante do **Livro 334**, emitido em **12 de junho de 2025**, nos seguintes termos:

Onde se lê: “Ato: 245 / Livro: 334”,

Leia-se: “Ato: 245 / Livro: 344”.

Governador Valadares, 30 de junho de 2025.

Viviane Lorentz Guedes
Diretora de Recursos Humanos

Matrícula: 812490-02

Ato **259/Livro 347/2025**

Retifica

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

DIRCEU NUNES COSTA

A Diretora de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, por subdelegação de competência conferida pelo Senhor Secretário Municipal de Administração, nos termos da Portaria nº 6.449 de 07 de junho de 2019,

RESOLVE conceder e por este ato concede a averbação de **2322 (dois mil trezentos e vinte e dois)** dias de serviços prestados ao **SEMOV – Serviço Municipal de Obras e Viação**, comprovadas as contribuições em Certidão emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, na forma do art. 125 da Lei Complementar nº 204, de 07/12/2015 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Governador Valadares), ao(à) servidor(a) municipal **Dirceu Nunes Costa**, matrícula nº **403156-01**, conforme processo nº 6776/2025, lotado(a) na **Secretaria Municipal de Saúde**.

Governador Valadares, 03 de julho de 2025.

Viviane Lorentz Guedes
Diretora de Recursos Humanos
Matrícula: 812490-02

Ato: **277/livro: 347/2025**
Fabrina

RETIFICA ATO DE EXONERAÇÃO

Eliane Ferreira da Silva

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 12.190, Art. 2º, Inciso I, de 03 de fevereiro de 2025,

Considerando que a Administração Pública pode rever seus próprios atos para adequá-los aos termos da lei e dos fatos, quando contiverem erro, nulidade ou anulabilidade (Súmula 473), **RETIFICA** o Ato de Exoneração nº 125/Livro nº 342, de 09 de junho de 2025,

Onde se lê: “Com efeito a partir de 26 de maio de 2025”,

Lê-se: “Com efeito a partir de 02 de junho de 2025”.

Governador Valadares, 26 de junho de 2025.

Wilson Gomes da Silva Junior
Secretário Municipal de Administração

Ato 232/Livro 347/2025

Retifica Exoneração

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

GISELE ANGELICA DE PAULA OLIVEIRA

A Diretora de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, por subdelegação de competência conferida pelo Senhor Secretário Municipal de Administração, nos termos da Portaria nº 6.449 de 07 de junho de 2019,

RESOLVE conceder e por este ato concede a averbação de **2643 (dois mil seiscientos e quarenta e três)** dias de serviços prestados ao **Município de Governador Valadares**, comprovadas as contribuições em Certidão emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, na forma do art. 125 da Lei Complementar nº 204, de 07/12/2015 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Governador Valadares), ao(à) servidor(a) municipal **Gisele Angélica de Paula Oliveira**, matrícula nº **732583-04**, conforme processo nº 2748/2025, lotado(a) na **Secretaria Municipal de Planejamento de Coordenação**.

Governador Valadares, 30 de junho de 2025.

Viviane Lorentz Guedes
Diretora de Recursos Humanos
Matrícula: 812490-02

Ato: **254**/livro: **347**/2025
Fabrina

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

JUSCELI BARBOSA MIRANDA

A Diretora de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, por subdelegação de competência conferida pelo Senhor Secretário Municipal de Administração, nos termos da Portaria nº 6.449 de 07 de junho de 2019,

RESOLVE conceder e por este ato concede a averbação de **558 (quinhentos e cinquenta e oito)** dias de serviços prestados ao **Município de Governador Valadares, 2603 (dois mil, seiscentos e três)** dias de serviço prestados à **Iniciativa Privada**, comprovadas as contribuições em Certidão emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, na forma do art. 125 da Lei Complementar nº 204, de 07/12/2015 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Governador Valadares), ao(à) servidor(a) municipal **Jusceli Barbosa Miranda**, matrícula nº **117005-01**, conforme solicitação no processo de aposentadoria do IPREM nº 133/2025, lotado(a) na **Secretaria Municipal de Saúde**.

Governador Valadares, 02 de julho de 2025.

Viviane Lorentz Guedes
Diretora de Recursos Humanos
Matrícula: 812490-02

Ato: **267**/livro: **347**/2025
Fabrina

NOTIFICAÇÃO

A Gerência de Recursos Humanos, pertencente ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração resolve:

NOTIFICAR o(a) servidor(a) **KATIA BARBALHO DINIZ COSTA** matrícula **504122**, para a regularização da documentação referente ao processo nº **000435/2025** que apresentou vício sanável, sendo este **ART. 23, § 4º INCISO II FALTA PERÍODO REALIZADO - DA LEI COMPLEMENTAR 170/2014 (e alterações provocadas pela L.C. 293/2022)**, cuja regularização depende do requerente, sob pena de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias úteis a partir desta publicação, conforme disposto no parágrafo único do artigo 21-A da Lei Complementar 293, de 03 de agosto de 2022.

Evaldo Ferreira Zampier
Gerente de Recursos Humanos